



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 193/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 193/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 3 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 193/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 04 02	FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
94	18.542.0455.2060.0000	MEIO AMBIENTE	R\$ 30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
95	18.542.0455.2060.0000	MEIO AMBIENTE	R\$ 15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 04 00	SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE		
347	20.605.0210.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONVENIO CMIL 044-630-19	R\$ -45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio Estadual	

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)
ERMES DA SILVA
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 4 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 194/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 194/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 5 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 194/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.000,00 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 28 01	COORDENADORIA SOCIAL	
261	08.243.0119.2037.0000 MANUT.ATIV.CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 136.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 28 01	COORDENADORIA SOCIAL	
254	08.241.0119.1112.0000 Construção do CCI	R\$ -136.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 6 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 195/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 195/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 7 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 195/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 02 03	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
69	04.122.0048.2008.0000	Manutenção do Setor Jurídico	R\$ 20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 28 01	COORDENADORIA SOCIAL		
254	08.241.0119.1112.0000	Construção do CCI	R\$ -20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 8 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 196/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 196/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 9 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 196/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
302	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	R\$ 300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
304	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	R\$ 150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
14	04.122.0041.2003.0000	Manutenção do Gabinete	R\$ -7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0046.2065.0000	Despesas com Publicidade Institucional	R\$ -3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 13 01	CULTURA E TURISMO		
196	13.392.0241.2094.0000	Festividades	R\$ -160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 E	SERVIÇOS URBANOS		
305	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	R\$ -30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 42 01	Limpeza das Vias Públicas		
313	15.452.0302.2044.0000	MANUT.LIMPEZA PÚBLICA	R\$ -80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 42 01	Limpeza das Vias Públicas		
318	15.452.0302.2044.0000	MANUT.LIMPEZA PÚBLICA	R\$ -10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
326	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ -50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
327	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ -10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 10 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 196/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

110 000	GERAL	
02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
338	17.512.0135.2333.0000	Ampliação e Construção de Redes de Agua R\$ -50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
340	17.512.0135.2334.0000	Ampliação e Construção de Redes de Esgoto R\$ -50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

ARTIGO 5 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 11 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 197/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 197/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 12 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 197/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
329	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
331	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
333	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 13 01	CULTURA E TURISMO		
196	13.392.0241.2094.0000	Festividades -115.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
286	15.451.0180.1113.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS	R\$ -45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 13 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 198/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 198/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 14 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 198/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 02 02	FAZENDA/COMPRAS/PATRIMONIO		
51	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	R\$ 70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	FAZENDA/COMPRAS/PATRIMONIO		
53	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	R\$ 30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	FAZENDA/COMPRAS/PATRIMONIO		
56	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	R\$ 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 02 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
29	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	R\$ -20.000,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
30	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	R\$ -20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
32	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	R\$ -70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)
ERMES DA SILVA
= Prefeito Municipal =

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 15 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 198/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 16 de 31

Decretos

DECRETO N.º 344/20 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a necessidade das atividades essenciais nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.”;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que “Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.”;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do Município visando o combate à disseminação do COVID-19.

§ 1º – O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Coordenador Municipal de Saúde.

§ 2º – O Comitê se reunirá sempre às 10h00 de terças-feiras, ou quando convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 3º – O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I – membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

II – outras autoridades públicas e especialistas.

ARTIGO 2º – O comitê é composto pelos seguintes representantes:

– REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Marcos Roberto da Costa Giraldo - RG: 18.822.434-8
CPF: 154.2887.978-78

– REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO:

Leonardo Antonio Jacintho Vitti - RG 47.170.794-6
CPF 386.345.328-01

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Marcela Lopes Neves - RG 29 735 802-9 CPF 218.772.348-85

– REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Laís de Almeida Clemencio Rocha Campos CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 17 de 31

339.971.698-29 RG 41.379.370-9

- REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Luiz Carlos Antiqueira - RG 18.015.869-7 CPF 090.965.518-93

- REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Lurdes Coutinho - RG 23.393.513-7 CPF 097.596.818-11

Amanda Vascão de Almeida Martins

- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Suzete Rodrigues da Costa da Silva - RG 21282441-7 CPF - 112413938-93

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL -

Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli - RG 27 447 293 5 CPF 295 615 248 30

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Dalécio Cardoso dos Santos - RG: 47.953.419-6 CPF: 384.171.258-41.

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Evilaine Vicentini Chagas Pessoa

- REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Paulo Cesar Herrera - RG- 21.934.148 CPF: 120.974.948-38

- MÉDICA RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE TRIAGEM COVID 19:

Ismaylim Miguel Tetila Banar - RG: 48898617-5 CPF 421767908-47

- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

Pe. Marcelo Feltri Ribeiro

Pb. Edmundo de Lima Silva

- REPRESENTANTE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO:

Simone Brene Barreto

ARTIGO 3 ° – Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19:

I – articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;

IV – supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V – articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da Covid-19 e de seus impactos;

VI – adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

ARTIGO 4 ° – A participação no Comitê, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

ARTIGO 5 ° – As reuniões serão realizadas de forma virtual, por meio de ferramenta que permita a realização de forma virtual;

Parágrafo único – Serão transmitidas ao vivo por meio de plataforma que permita a transmissão na internet, com fins de dar ampla publicidade aos trabalhos.

ARTIGO 6 ° – Todas as atas, convocações e deliberações serão publicadas no Diário Oficial do Município, para dar ampla publicidade dos trabalhos.

ARTIGO 7 ° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 18 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 345 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.193

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

94	18.542.0455.2060.0000	MEIO AMBIENTE	30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
95	18.542.0455.2060.0000	MEIO AMBIENTE	15.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 00 SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

347	20.605.0210.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONVENIO CMIL 044-630-19	-45.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	02	81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 003	Convenio Estadual				

Artigo 30.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 12/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERMES DA SILVA:15883931863
Dados: 2020.08.12 13:00:16 -03'00'

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 19 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 345 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.193

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 20 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 346 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	28	01	COORDENADORIA SOCIAL			
	261	08.243.0119.2037.0000	MANUT.ATIV.CRIANÇA E ADOLESCENTE		136.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	28	01	COORDENADORIA SOCIAL			
	254	08.241.0119.1112.0000	Construção do CCI		-136.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Artigo 30.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 12/08/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERMES DA SILVA:15883931863
Dados: 2020.08.12 13:00:37 -03'00'

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 21 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 347 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.195

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
	69	04.122.0048.2008.0000	Manutenção do Setor Jurídico	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	28	01	COORDENADORIA SOCIAL		
	254	08.241.0119.1112.0000	Construção do CCI	-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 30.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 12/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERMES DA SILVA:15883931863
Dados: 2020.08.12 13:00:52 -03'00'
ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 22 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 348 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	40	01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	302	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	300.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	40	01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	305	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	47	01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	326	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	-50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	327	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	-10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	338	17.512.0135.2333.0000	Ampliação e Construção de Redes de Agua	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	340	17.512.0135.2334.0000	Ampliação e Construção de Redes de Esgoto	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 23 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 348 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.196

Artigo 30.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 12/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERMES DA SILVA:15883931863
Dados: 2020.08.12 13:01:18 -03'00'

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 24 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 349 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.197

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	47	01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	329	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	331	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	333	17.512.0135.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	13	01	CULTURA E TURISMO			
	196	13.392.0241.2094.0000	Festividades	-115.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	40	01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
	286	15.451.0180.1113.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	-45.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 30.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 25 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 349 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.197
Paulicéia, 12/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERMES DA SILVA:15883931863
Dados: 2020.08.12 13:01:37 -03'00'

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 26 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 350 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	FAZENDA/COMPRAS/PATRIMONIO			
	51	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	70.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	53	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	56	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO			
	29	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	-20.000,00		
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	30	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	32	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	-70.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 27 de 31



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 350 , DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.198

Artigo 30.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 12/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

ERMES DA SILVA:15883931863

Dados: 2020.08.12 13:02:00 -03'00'

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 28 de 31

Portarias

PORTARIA Nº 1416 DE 16 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 058/2020 FIRMADO COM MR GONÇALVES EIRELLI-ME e a PREFEITURA DE PAULICEIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM USADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA SEGURANÇA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS EQUIPES NAS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CENTRO DE SAÚDE.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente aos CONTRATOS Nº 058/2020 - Processo Licitatório nº 056/2020, tendo como objeto a aquisição de Uniformes para serem usados pelos funcionários da Secretaria de Saúde, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, nos trabalhos realizados pelas Equipes nas ESF's (Estratégias de Saúde da Família) e Centro de Saúde.

a) Laura Lopes Ferreira Rebeschini, agente administrativo, CPF: 378.431.698-06 RG: 47.863.760-3 como fiscal do contrato;

b) Marcos Roberto da Costa Giraldo, Coordenador da saúde, CPF: 154.287.978-78, RG: 18.822.434 como gestor do contrato;

PORTARIA Nº 1416 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia/SP, 16 de julho de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1437 DE 31 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO Nº 014/2020, FIRMADO COM ISIDORO & SILVA LTDA - ME e a PREFEITURA DE PAULICEIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020, TENDO COMO OBJETO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE COM ITENS DE COPA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS, TRASLADO DO CORPO DO VELÓRIO AO CEMITÉRIO; E, TRASLADO DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL A SER VELADO; E, PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 29 de 31

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente a ATAS DE REGISTRO Nº 014/2020, ISIDORO & SILVA LTDA - ME e a PREFEITURA DE PAULICEIA- Processo Licitatório nº 059/2020, tendo como objeto a FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE COM ITENS DE COPA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS, TRASLADO DO CORPO DO VELÓRIO AO CEMITÉRIO; E, TRASLADO DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL A SER VELADO; E, PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

a) Adriana Freitas dos Santos, Cargo: Agente de Serviço Social, CPF: 350.014.498-55, RG: 45.905.824-1, como fiscal do contrato

b) Laís de Almeida Clemencio Rocha Campos, Cargo: Coordenador Municipal de Assistência Social, CPF: 339.971.698-29, RG: 413793709, como gestor do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 31 de JULHO de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1446 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 059/2020 FIRMADO COM NAYRA SILVA DE ANDRADE 37626835816 e CONTRATO Nº 060/2020 FIRMADO COM ALINE DE CASSIA RODRIGUES CHIQUITO 21980591857 e a PREFEITURA DE PAULICEIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA FINS INDUSTRIAIS E/OU COMERCIAIS.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente aos CONTRATOS Nº 059/2020 e 060/2020 - Processo Licitatório nº 057/2020, tendo como objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA de imóvel constante do patrimônio municipal, para fins industriais e/ou comerciais.

a) Lurdivan Laranjeira da Silva, CPF: 083.537.368-10, RG: 16.451.139, como fiscal do contrato;

b) Christian Jose Silva, CPF: 411.870.728-42 RG: 52.918.533-7, como gestor do contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1446 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 30 de 31

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia/SP, 05 de agosto de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1460 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 061/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, FIRMADO COM A LUCIANE REGINA NASCIMENTO BOGAZ E A PREFEITURA DE PAULICEIA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS NA DEFESA DO MUNICÍPIO DE PAULICEIA, NO PROCESSO Nº 1001947-27.2019.8.26.0416 - 1ª VARA JUDICIAL CIVIL DO FORO DE PANORAMA/SP – 2ª INSTÂNCIA.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente o CONTRATO Nº 061/2020 - Processo Licitatório nº 064/2020, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais advocatícios na defesa do Município de Pauliceia, no Processo nº 1001947-27.2019.8.26.0416 - 1ª Vara Judicial Civil do Foro de Panorama/SP a dos direitos e interesses da

CONTRATANTE, cuja extensão explicita-se a seguir: 01 – Propositura de Contestação\Defesa em 2º Grau de Jurisdição:

a) Bruno de Souza Oliveira, CPF: 439.218.628-84, RG: 49698285-0, como gestor do contrato;

b) Christian Jose Silva, CPF: 411870728-42, RG: 52918533-7, como fiscal do contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1460 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia/SP, 12 de agosto de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1467 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020, FIRMADO COM A PAULICAR AUTO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA E A PREFEITURA DE PAULICEIA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE DIVERSOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE DO SETOR DA SAÚDE.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 323

Página 31 de 31

suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente o CONTRATO Nº 062/2020 - Processo Licitatório nº 062/2020, tendo como objeto a Aquisição de peças, com fornecimento de mão-de-obra, para serem utilizadas na recuperação mecânica de diversos veículos de propriedade desta municipalidade do Setor da Saúde:

a) Bruno de Souza Oliveira, CPF: 439.218.628-84, RG: 49698285-0, como fiscal do contrato;

b) Marcos Roberto da Costa Giraldo, CPF: 411870728-42, RG: 52918533-7, como fiscal do contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1467 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 13 de agosto de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo